



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE

Criado pela Lei Municipal Nº 217, de 15 de abril de 2021

ANO V

Nº 348

PRAIA NORTE - TO

quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETO Nº 001 / GAB / PREF	1
PORTARIA Nº 043 GAB/PREF	1
PORTARIA Nº 044 GAB/PREF	2
PORTARIA Nº. 045-GAB/PREF	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 001 / GAB / PREF

Praia Norte/TO, 30 de janeiro de 2025

“Dispõe sobre a concessão de valores das diárias para Servidores Públicos do Município, Secretários Municipais ou Equivalentes e Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Praia Norte/TO, **Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal de nº 185/2017.

CONSIDERANDO o constante da Lei nº 185/2017 de 23 de maio de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias no serviço público municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a referida Lei datada de 2017, quando fora autorizada pelo Poder Executivo, a concessões de diárias;

CONSIDERANDO que no decorrer dos anos, através do Decreto Municipal de nº 012/2024 de 16 de agosto de 2024, as diárias aos Servidores Públicos Municipal quando de seu deslocamento a outras localidades tiveram reajustes;

CONSIDERANDO que os valores das diárias encontram-se abaixo do custo real, que os servidores necessitam quando do seu deslocamento a serviço a outras localidades;

CONSIDERANDO ainda, o previsto no Art.1º da lei nº 185/2017, de 23 de Maio de 2017, pelo presente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado os valores das diárias concedidas aos Servidores Públicos do Município, Secretários Municipais ou Equivalentes e Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal, com base no Art. 28º da Lei 185/2017 de 23 de maio de 2017;

Parágrafo Único: o Executivo Municipal fica autorizado a atualizar os índices de reajustes para custeio de despesas pessoais, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme a tabela abaixo:

	FAIXA I	FAIXA II	FAIXA III
DESPESAS COBERTAS PELAS DIÁRIAS	DEMAIS SERVIDORES: CONCURSADOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS	SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	PREFEITO E VICE-PREFEITO
CIDADE COM DISTÂNCIA INFERIOR A 200 KM DA SEDE	ATÉ R\$ 240,00	ATÉ R\$ 300,00	ATÉ R\$ 400,00
CIDADE COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 200 KM DA SEDE	ATÉ R\$ 300,00	ATÉ R\$ 400,00	ATÉ R\$ 700,00
CAPITAL DO ESTADO	ATÉ R\$ 450,00	ATÉ R\$ 700,00	ATÉ R\$ 800,00
DEMAIS CAPITAIS	ATÉ R\$ 450,00	ATÉ R\$ 800,00	ATÉ R\$ 900,00

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Praia Norte/TO,
aos 30 de janeiro de 2025.

Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 043 GAB/PREF

Praia Norte/TO, 29 de janeiro de 2025

“Dispõe sobre a Nomeação de ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Planejamento, Promoção, Desenvolvimento e Execução das Políticas Públicas voltadas à Juventude, no Município de Praia Norte/TO, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Praia Norte/TO, **Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Art. 9º inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e Lei Orgânica do Município de Praia Norte - TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **Raila Gomes Moreira**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Planejamento, Promoção, Desenvolvimento e Execução das Políticas Públicas voltadas à Juventude** no Município de Praia Norte/TO, recebendo remuneração conforme a Lei.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro

de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Praia Norte/TO,
aos 29 de janeiro de 2025

Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 044 GAB/PREF

Praia Norte-TO, 30 de janeiro de 2025

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Não Remunerada que específica, e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Praia Norte/TO, **Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Art. 9º inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e Lei Orgânica do Município de Praia Norte – TO, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora efetiva, **Lenir Brito Prado, licença não remunerada**, pelo período de 24(vinte e quatro) meses, correspondente 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, para tratar de assuntos de interesse particular de acordo com o Art. 158 da Lei Municipal nº 063/2005, de 25 de agosto de 2005, que dispõe sobre Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Praia Norte/TO,
aos 30 de Janeiro de 2025.

Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 045-GAB/PREF

Praia Norte/TO, 30 de janeiro de 2025

“Designar servidor(a) para viajar a serviço desta municipalidade, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Praia Norte/TO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 185/2017, de 23 de maio de 2017 e Decreto Municipal nº. 012, de 16 de agosto de 2024, pelo presente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Senhora, **Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo**, Prefeita Municipal, inscrita no CPF: 609.876.153-19 e RG: 043819892011-3 SSP/MA, funcionária desta municipalidade, para se deslocar desta, até Palmas/TO, para tratar de assuntos de interesse deste município junto a Assembleia Legislativa.

Art. 2º - Conceder a referida funcionária, para arcar com as despesas de alimentação e transporte durante o período de 30/01/2025 a 01/02/2025 a importância de R\$ 1.875,00 (Hum mil

e oitocentos e setenta e cinco reais), referente a 2 ½ (Duas diárias e meia), conforme o recibo em anexo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Praia Norte – TO, aos 30 de janeiro de 2025.

Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo
Prefeita Municipal